



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 023/2018, de 30 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DE ASSIS**, matrícula nº 000175 ocupante do cargo de Motorista, desempenhando suas atividades na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias tem como finalidade viagem com a Equipe do Cadastro Único, para o Curso de Capacitação Único V7.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 30 de agosto de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 025/2018, de 14 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DARIVALDO TIBURCIO PEIXOTO**, matrícula nº 0015555, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, desempenhando atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação no Seminário sobre Diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017, dia 12 de setembro de 2018.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 14 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 026/2018, de 14 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **VALERIA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 0017612 ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Controle Social e Apoio as Entidades, desempenhando atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação no Encontro Estadual de Assistência Social Fortalecimento do Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, dias 25 e 26 de setembro de 2018.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 14 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 027/2018, de 14 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DANIEL PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 0011541, desempenhando atividades na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação na sessão pública do pregão na forma eletrônica e para buscar adesões participações em ata de registro de preços com a sua efetivação no ambiente web, a realizar-se na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN) dias 20 e 21 de setembro de 2018.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 14 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 028/2018, de 14 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ALDEMIR BEZERRA DE QUEIROZ**, matrícula nº 0005193, ocupante do cargo de Motorista, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal Infraestrutura, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade viajar com Conselheiros Tutelares para participação no Seminário sobre Diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017, dia 12 setembro de 2018.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 14 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 029/2018, de 14 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **CLOVIS HENRIQUE DAMASCENO**, matrícula nº 0016080 ocupante do cargo em comissão de Secretário Interino do Trabalho, Habitação e Assistência Social, desempenhando atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação no Encontro Estadual de Assistência Social Fortalecimento do Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN, dias 25 e 26 de setembro de 2018.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 14 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 030/2018, de 14 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **JANAINA DOS SANTOS VIRGINO TEODOSIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0020079 ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Políticas Promocionais de Equidades Gêneros e Raças, desempenhando atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação na Plataforma da Busca Ativa a ser realizado em Natal/RN dia 11 de setembro de 2018.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 14 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 031/2018, de 18 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ALDEMIR BEZERRA DE QUEIROZ**, matrícula nº 0005193, ocupante do cargo de Motorista, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal Infraestrutura, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade viajar com Conselheiro Tutelar para acompanhamento de infante para exame de avaliação psicológica na sede do ITEP em Mossoró/RN, requisitado pelo Ministério Público.

Local de destino: Mossoró/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 18 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 032/2018, de 18 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **FRANCISCO FLAVIO RIBEIRO**, matrícula nº 0014893, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, desempenhando atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade acompanhamento de infante para exame de avaliação psicológica na sede do ITEP em Mossoró/RN, requisitado pelo Ministério Público.

Local de destino: Mossoró/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 18 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 033/2018, de 18 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **JOÃO WALLACY DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 19305 ocupante do cargo de Assessor Especial do CRAS, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação no “Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a Atenção no Cuidado à Criança na Primeira Infância e Gestantes” a ser realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 18 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 034/2018, 18 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **KARLA LIDIANA BRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 26085 ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação no “Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a Atenção no Cuidado à Criança na Primeira Infância e Gestantes” a ser realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 18 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 035/2018, de 18 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **CLOVIS HENRIQUE DAMASCENO**, matrícula nº 0016080 ocupante do cargo em comissão de Secretário Interino do Trabalho, Habitação e Assistência Social, desempenhando atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação no “Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a Atenção no Cuidado a Criança na Primeira Infância e Gestantes” a ser realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 18 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 036/2018, de 18 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **CAIO CESAR SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 0020893 ocupante do cargo de visitador no Programa Criança Feliz, desempenhando atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação no “Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a Atenção no Cuidado à Criança na Primeira Infância e Gestantes” a ser realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 18 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 037/2018, de 21 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **JACYARA COSTA DE LIMA**, matrícula nº 0015148 ocupante do cargo de Assessora Especial CC-3, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação no "Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE" no âmbito do RN, a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, no auditório da Escala de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 21 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 038/2018, de 21 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **RICARDO SILVA PEREIRA**, matrícula nº 0016420 ocupante do cargo de Psicólogo, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação no "Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE" no âmbito do RN, a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, no auditório da Escala de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 21 de setembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 039/2018, de 01 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 14877 ocupante do cargo de Motorista, desempenhando suas atividades na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia nas cidades de Apodi, Nísia Floresta e Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias tem como finalidade visita a apenas em Apodi, Nísia Floresta e Mossoró/RN, nos dias 15;22; 28 e 31 de agosto de 2018.

Local de destino: Apodi, Nísia Floresta e Mossoró/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de outubro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 048/2018, de 18 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **JOSINETE DA COSTA MARTINS**, matrícula nº 005762, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, desempenhando suas atividades na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal - RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias tem como finalidade participação no Curso de Capacitação Continuada da SEDEC/MI para Desastres, Respostas e Reconstrução, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, em Natal/RN, na Escola de Governo no Centro Administrativo do Estado em Natal/RN.

Local de destino: NATAL/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 18 de outubro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 049/2018, de 18 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **CAMILO VINICIUS TRINDADE DA SILVA**, matrícula nº 005762, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente, desempenhando suas atividades na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal - RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias tem como finalidade participação no Curso de Capacitação Continuada da SEDEC/MI para Desastres, Respostas e Reconstrução, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, em Natal/RN, na Escola de Governo no Centro Administrativo do Estado em Natal/RN.

Local de destino: NATAL/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 18 de outubro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 050/2018, de 18 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **CLEDEMILSON DA SILVA FELIX**, matrícula nº 004545, ocupante do cargo de Guarda Municipal, desempenhando suas atividades na Secretária Municipal de Infraestrutura, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal - RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias tem como finalidade participação no Curso de Capacitação Continuada da SEDEC/MI para Desastres, Respostas e Reconstrução, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, em Natal/RN, na Escola de Governo no Centro Administrativo do Estado em Natal/RN.

Local de destino: NATAL/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 18 de outubro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 051/2018, de 30 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ALESSANDRA UTIDA DAS CANDEIAS**, matrícula nº 12793, ocupante do cargo de Guia de Turismo, desempenhando atividades na Secretaria de Turismo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias tem como finalidade de Participar do Seminário Brasil Mais Simples e Encontro de Agentes de Desenvolvimento RN, a ser realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2018, no Hotel Holliday-inn em Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 30 de outubro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 052/2018, de 30 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **THAINÁ DANTAS GOMES**, matrícula nº 26328, ocupante do cargo Comissionado de Assistente de Gabinete CC-6, desempenhando atividades na Secretaria de Turismo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias tem como finalidade de Participar do Seminário Brasil Mais Simples e Encontro de Agentes de Desenvolvimento RN, a ser realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2018, no Hotel Holliday-inn em Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 30 de outubro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 053/2018, de 30 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 14877 ocupante do cargo de Motorista, desempenhando suas atividades na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia nas cidades de Caicó, Natal, Nísia Floresta e Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias tem como finalidade visita a apenas em Caicó, Natal, Nísia Floresta e Mossoró/RN, nos dias 16; 20; 21; 23; 24 e 27 de agosto de 2018.

Local de destino: Caicó, Natal, Nísia Floresta e Mossoró/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 30 de outubro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 054/2018, de 12 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **RICARDO SILVA PEREIRA**, matrícula nº 0016420 ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Ceará-Mirim/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação na oficina do Projeto Transformando Destinos: Interiorizando a Política Pública sobre Drogas, realizada no dia 31 de outubro de 2018, no auditório do IFRN – Campus Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Ceará-Mirim/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de novembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 055/2018, de 12 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **MIRELLE MEDEIROS ANTUNES**, matrícula nº 0029076 ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Ceará-Mirim/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação na oficina do Projeto Transformando Destinos: Interiorizando a Política Pública sobre Drogas, realizada no dia 31 de outubro de 2018, no auditório do IFRN – Campus Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Ceará-Mirim/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de novembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 056/2018, de 12 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **LILIA DANIELLA NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0014125 ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Ceará-Mirim/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação na oficina do Projeto Transformando Destinos: Interiorizando a Política Pública sobre Drogas, realizada no dia 31 de outubro de 2018, no auditório do IFRN – Campus Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Ceará-Mirim/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de novembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

Portaria de Diária nº 057/2018, de 12 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **JOSILEIDE DA SILVA BEZERRA FERREIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 0014788 ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Ceará-Mirim/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participação na oficina do Projeto Transformando Destinos: Interiorizando a Política Pública sobre Drogas, realizada no dia 31 de outubro de 2018, no auditório do IFRN – Campus Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Ceará-Mirim/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de novembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA Nº
001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, para preenchimento de vagas dos Profissionais do Magistério, será realizado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA para os cargos dos Profissionais do Magistério por Prazo Determinado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau/RN.

CLÁUSULA I – DO CONTRATO TEMPORÁRIO

1. Os candidatos classificados neste Edital de Processo Seletivo-Simplificado de Cadastro de Reserva, serão chamados a ocupar vagas no Município, dentro do prazo de validade do contrato, conforme as necessidades do município oriundas de afastamento de servidores efetivos.

1.2 Para fins de contratação, os requisitos de escolaridade aceitos serão apenas em nível de licenciatura plena, devendo o curso ser reconhecido pelo MEC, sendo vedada a contratação de professores com título de graduação na modalidade de bacharelado.

1.3 Não serão aceitas, no momento de investiduras nos cargos, candidatos que ainda não concluíram o curso de licenciatura para o exercício da função.

CLÁUSULA II – REQUISITOS E CADASTRO DE RESERVA

2. O cadastro de reserva dar-se-á para o preenchimento de futuras vagas, de acordo com a necessidade da urbe, para professores Polivalentes (licenciados em pedagogia), para atuarem na Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais, e professores de áreas específicas para atuarem no Ensino Fundamental – anos finais, obedecendo os requisitos exigidos neste edital, descritos em seu anexo I.

CLÁUSULA III – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3. Os candidatos que irão participar deste processo estão condicionados a:

Preencher a ficha de inscrição.

Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Ter, na data da assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

Ser possuidor da escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo.

Não ter contrato temporário rescindido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau, em razão de processo disciplinar, e ainda, processo judicial transitado em julgado.

Estar quite com as obrigações eleitorais.

Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

CLÁUSULA IV – DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

4.4 O candidato poderá concorrer somente para um único cargo e área (localidade), conforme discriminado no Anexo IV deste Edital, devendo indicá-lo no Formulário de Inscrição.

4.5 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Centenário, Centro, Macau/RN, nos dias 22 a 25 de janeiro, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo V deste Edital.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.7 No ato de inscrição, após o preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO VI), o candidato deve apresentar envelope com toda a documentação necessária para avaliação, conforme especificado no Anexo II do Edital.

4.8 A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar anexada ao formulário de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.

4.8.1 O candidato, caso convocado para admissão, deverá apresentar todos os originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos. Em caso de não comprovação dos documentos originais ou de inconsistências entre os documentos anexados no ato da inscrição e os originais, o candidato será eliminado do certame.

4.9 Com relação à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional, somente serão contabilizadas aquelas realizadas anteriormente à data da publicação do edital.

4.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.11 As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau-RN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

CLÁUSULA V - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2 O prazo de que trata o Item 5.1 não gera, para os selecionados no Processo Seletivo Simplificado, o direito de exigir sua contratação automática, uma vez que se trata de um cadastro de reserva, ficando facultada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau a convocação mediante a necessidade apresentada durante o ano letivo escolar.

5.3 Os contratados terão direito a recebimento dos vencimentos correspondentes ao valor equivalente a R\$16,67 (dezesesseis reais e sessenta e sete centavos) por hora/aula, feito mediante recibo emitido pela Secretaria Municipal de Finanças correspondente ao total da prestação efetivamente realizada, ou através do sistema de folha de pagamento, a critério do contratante, sem que essa emissão gere ou traduza qualquer vínculo empregatício entre as partes. Neste ato, deverão comprovar as exigências documentais, sendo de inteira responsabilidade a avaliação dos documentos pela municipalidade.

5.4 O contrato dos professores polivalentes será efetivado com 30 (trinta) horas/aula. Para os professores de áreas específicas, o contrato será efetivado a partir das horas/aula firmadas, não podendo o valor total ser inferior a um salário mínimo.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

5.50 Processo Seletivo Simplificado será realizado pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau**, mediante publicação no Diário Oficial do Município da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

CLÁUSULA VI – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Do número de candidatos convocados para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989; e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994, e Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das convocações, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.3 O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, e suas alterações posteriores, participará do Processo Seletivo com igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação exigida para todos os demais candidatos.

6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se pessoa com deficiência;

6.6 Se convocado, o candidato será submetido à perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da junta médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

CLÁUSULA VII - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1 A seleção do candidato será realizada em uma única etapa sendo constituída de Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional, com caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.2 Serão considerados apenas os títulos discriminados no Anexo II deste Edital (Tabela de Títulos), sendo desconsiderados os de carga horária inferior a 100 (cem) horas.

7.3 Os diplomas, certificados e certidões de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, serão considerados apenas quando expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, ser for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

7.4 Não valerão como títulos os diplomas de formação inicial específica na área concorrida pelo candidato, assim como aqueles essenciais para o provimento do cargo, que inclusive poderá ser Certidão de Conclusão do Curso.

7.5 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, assim como a carga horária, quando for o caso.

7.6 Os títulos emitidos por via eletrônica devem conter um código para verificação de autenticidade on line, sendo desconsiderado, na contagem de pontos, se não apresentar tal campo.

7.7 Nenhum título poderá ser avaliado em 2 (duas) categorias, prevalecendo aquela que lhe somar mais pontos até o limite máximo de pontuação da tabela constante no Anexo II, ou seja, os títulos excedentes não contabilizarão pontos em outra categoria.

7.8 Somente serão avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.

7.9 No que diz respeito à Especialização *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado), só será considerado e computado uma única pontuação, ou seja, a de maior pontuação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

7.10 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na Pontuação de Títulos do Anexo II deste Edital.

8.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

Maior titulação;

Maior tempo de serviço prestado na função docente;

Idade, prevalecendo o mais idoso;

8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será afixado no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.4 Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência, cujos nomes, figurarão também na lista de classificação correspondente ao cadastro de ampla concorrência.

CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo V) deste Edital, contra a pontuação atribuída aos Títulos apresentados (Formação Acadêmica e Experiência Profissional), desde que se refira a erro de cálculo dos pontos.

9.2 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser protocolados exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo V) deste Edital.

9.3 Não será aceito o recurso interposto por via diversa da estipulada neste Edital.

9.4 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

9.5 Após a publicação oficial de que trata o item 9.4 deste Edital, a fundamentação da decisão quanto ao indeferimento ficará disponível para consulta e conhecimento do candidato.

9.6 A decisão de que trata o item 9.4 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

CLÁUSULA X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O resultado oficial final do Processo Seletivo Simplificado, encerradas todas as etapas, será divulgado no máximo até o dia 05/02/2019 no Diário Oficial do Município.

10.2 A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes, em listagem geral e específica por área (localidade) e cargo.

10.3 A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á após encerradas todas as etapas do certame, por meio de Portaria expedida pela Administração Municipal.

CLÁUSULA XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1 A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2019.

11.2 No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente – incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

11.3 O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere a Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

11.4A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária, dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, ou a critério da autoridade competente por conveniência da administração.

11.4.1 Terá seu contrato cessado automaticamente o profissional que:

a) obtiver 03 (três) faltas mensal sem justificativa;

b) faltar 02 (dois) planejamentos, conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas;

c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola.

11.5Os documentos necessários para contratação são: 2 fotos 3x4, carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários – BRADESCO e Título de Graduação. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias, acompanhado pelos originais.

11.6No ato da contratação será exigido do candidato convocado declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em quaisquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

11.7Se o candidato não se apresentar dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis à sua convocação, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

11.8Será excluído, por ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso esteja contrariando as normas do presente edital.

11.9O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

11.10Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os candidatos classificados poderão ser convocados através de publicação em diário oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, com a documentação necessária para a devida contratação, não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

11.11 Não havendo candidatos inscritos ou classificados a serem convocados na área, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar outros candidatos, obedecendo a Listagem de Classificação Geral do Cargo, de acordo com a necessidade.

11.12No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau - RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

11.13O município de Macau não será responsável por transporte dos convocados, seja dentro do município ou fora deste.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designado pelo Prefeito Municipal de Macau/RN, através da Portaria nº. 003/2019.

12.2 A Comissão coordenará os trabalhos e dirimirá os casos omissos por ventura existentes, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

12.3 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

12.4 Os candidatos poderão ser convocados para a contratação temporária no cargo mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.5 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

12.6 A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

12.7 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

12.8 A organização e avaliação dos títulos ficarão exclusivamente a cargo das Comissões nomeadas para tais fins.

12.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

12.10 O Município de Macau exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

12.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

12.12 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Em, 21 de janeiro de 2019.

TÚLIO BEZERRA LEMOS

Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ANEXO I

LOCALIDADES, HABILITAÇÃO, REQUISITO E FUNÇÃO

Modalidade	Habilitação	Requisito	Função
	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Professor
	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	Professor
	Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Professor
	História	Licenciatura Plena em História	Professor



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	Professor
	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, habilitação em Língua Portuguesa	Professor
	Inglês	Licenciatura Plena em Letras, habilitação em Língua Inglesa	Professor
	Intérprete de Libras	Licenciatura em Letras/Libras ou qualquer licenciatura com Certificado do PROLIBRAS (exame nacional de proficiência) em Tradução/Interpretação ou curso de extensão/aperfeiçoamento na área de, no mínimo, 180 horas.	Professor

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA	COMPROVANTES EXIGIDOS
a) Título de Doutor na área a que concorre.	10,0 por título	10,0	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
b) Título de Doutor em área correlata a que concorre.	5,0 por título	5,0	
c) Título de Mestre na área a que concorre.	6,0 por título	6,0	
d) Título de Mestre em área correlata a que concorre.	3,0 por título	3,0	
e) Título de Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) na área a que concorre, com no mínimo, 360 hs.	3,0 por título	3,0	Declaração ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
f) Título de Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) na área correlata a que concorre, com no mínimo, 360 hs.	2,0 por título	2,0	Declaração ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

g) Título em Curso de Extensão, Formação ou Aperfeiçoamento na área a que concorre com, no mínimo, 180 hs.	1,0 por curso	2,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
h) Título em curso de Extensão, Formação ou Aperfeiçoamento na área específica a que concorre com, no mínimo, 100 hs.	0,5 por curso	1,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
j) Experiência Profissional comprovada de no mínimo 01 (um) semestre letivo.	1,0 por semestre letivo	6,0	Comprovação mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ato de nomeação ou declaração de instituição escolar pública e/ou privada, com data de início e término.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CÓDIGO	CARGO	FUNÇÃO
01	Professor Polivalente	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças (quando atuarem em creche ou pré-escola); Ministras os dias letivos, as horas de docência e horas-atividade estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos alunos e a comunidade.
02	Professor de Matemática	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; planejar aulas e atividades



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

		escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo e projetos interdisciplinares; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
03	Professor de ciências	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudos e projetos interdisciplinares; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
04	Professor de História	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo e projetos interdisciplinares; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
05	Professor de Geografia	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo e projetos interdisciplinares; criar e manter ativos grupos, realizar oficinas, exposições e apresentações; participar das atividades educacionais e comunitárias da escolar.
06	Professor de Língua Portuguesa	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

		participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Língua Portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo e projetos interdisciplinares; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola
07	Professor de Língua Inglesa	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Língua Inglesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo e projetos interdisciplinares; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola
08	Intérprete de Libras	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar aulas e atividades escolares junto aos professores regentes das diversas disciplinas curriculares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; traduzir e interpretar em Libras as aulas ministradas pelos professores regentes; fazer Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Libras, reforçando os conceitos dos conteúdos curriculares e o aprendizado de língua portuguesa como L2 nas unidades de ensino onde se encontram matriculados alunos surdos; avaliar processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo e formação de LIBRAS junto aos professores regentes, alunos surdos e ouvintes da rede Municipal de Ensino e/ou centros de atendimento educacional especializado; participar de atividades educacionais e comunitárias da escola



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ANEXO IV

QUADRO DE ÁREA, LOCALIDADE E OFERTA PARA CADASTRO DE RESERVA

Área	Localidade	Polivalente	Português	Matemática	Ciências	Geografia	História	Inglês	Intérprete de Libras
I	Macau	X	X	X	X	X	X	X	X
II	Barreiras	X	X	X	X	X	X	X	
III	Ilha de Santana	X							
IV	Diogo Lopes	X	X	X	X	X	X	X	X
V	Várzea Cercada	X							
VI	Assentamento Sebastião Andrade – Moinho do Juá	X							
VII	Cohab- Canto do Papagaio- Alcanorte- Salinópolis	X	X	X	X	X	X	X	
VII	Tambaú- Quixabas	X							

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ANEXO V

CRONOGRAMA

EVENTO / ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município	21.01.2019
Período de Inscrição (das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h)	22 a 24.01.2019
Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Análise de Títulos)	31.01.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar	01.02.2019
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar	04.02.2018
Resultado final do processo seletivo - Prova de Títulos e Homologação	05.02.2019

Modelo de formulário, de acordo com anexo II do Edital de Abertura, publicado em 21 de janeiro de 2019.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DE TÍTULOS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

À Banca Examinadora do Certame

Solicito Contagem de pontos referente à avaliação de títulos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO**

MAGISTÉRIO, tendo em vista que o Edital determina a entrega de títulos, para o certame seletivo, venho apresentar a essa Banca, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na avaliação de títulos.

01- Número de Documentos(folhas)Entregues: (____)

02- Nome do candidato:

03- Deficiente: (S) – (N) Especificar:

04- Endereço:

05- Email:

(_____)

06- CELULAR

07- Cargo:

08- Áreas (localidade):



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA	QUANTIDADE	Pontuação concedida pela COMISSÃO
				(NÃO PREENCHER)
a) Título de Doutor na área a que concorre.	10,0 por título	10,0		
b) Título de Doutor em área correlata a que concorre.	5,0 por título	5,0		
c) Título de Mestre na área a que concorre.	6,0 por título	6,0		
d) Título de Mestre em área correlata a que concorre.	3,0 por título	3,0		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

e) Título de Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) na área a que concorre, com no mínimo, 360 hs.	3,0 por título	3,0		
f) Título de Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) na área correlata a que concorre, com no mínimo, 360 hs.	2,0 por título	2,0		
g) Título em Curso de Extensão, Formação ou Aperfeiçoamento na área a que concorre com, no mínimo, 180 hs.	1,0 por curso	2,0		
h) Título em curso de Extensão, Formação ou Aperfeiçoamento na área específica a que concorre com, no mínimo, 100 hs.	0,5 por curso	1,0		
j) Experiência Profissional comprovada de no mínimo 01 (um) semestre letivo.	1,0 por semestre letivo	6,0		
			RESULTADO	()
Assinatura da Comissão de Avaliação				
Assinatura da Comissão de Avaliação				
Assinatura da Comissão de Avaliação				

DECRETO Nº 2375/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

CONSIDERANDO que O Art 2.º da referida Lei (alterada pela Lei n.º 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil Brasileiro de 2002”.

Art. 1.º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Ilha de Santana, s/n.º, Ilha de Santana, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 59.500-000, com uma área de **400,00m²**, mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 9.180,50 (nove mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), portanto o valor do laudêmio será de R\$ 459,03 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário a Sra. **LAYSE EVELLEN DE SOUSA MACHADO**, CPF 087.522.794-56, RG 002.963.378 ITEP/RN.

Art. 2.º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins de moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 18 de janeiro de 2019.

TÚLIO BEZERRA LEMOS
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.134.434/0001-09

CONTRATADO: AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 15.495.405/0001-15

OBJETO: Aquisição de kits de saúde bucal, contendo escova infantil ou adulto, creme dental e fio dental, necessários para a promoção da saúde bucal das crianças e adultos, nas escolas deste município.

ITENS: 01 e 02.

VALOR GLOBAL R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

ORIUNDO: Pregão Presencial nº 18/2018

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2020

ORÇAMENTÁRIO: 10.010 – Fundo Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1127 – Programa Saúde na Escola – PSE

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita

0106400000 – Recursos Federais

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.134.434/0001-09–
LuciannyEdja Guerra de Macena – CPF:663.846.054-49.

CONTRATADO: AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 15.495.405/0001-15 -
Celson Henrique Marques da Costa – CPF: 081.697.574-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, em 18 de janeiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN- CNPJ: 08.134.434/0001-09.

CONTRATADO: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO – ME – CNPJ: 14.269.446/0001-20.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de Material de Higiene, descartáveis e Limpeza,afim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Macau/RN.

ITENS: ITENS: 01 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 17 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 25 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 46 – 47 – 48 – 50 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89.

VALOR GLOBAL R\$ 584.612,85 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

ORIUNDO: Pregão Presencial nº 024/2018

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU - CNPJ: 08.134.434/0001-09–Tulio Bezerra Lemos –
CPF: 654.290.524-34.

CONTRATADO: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO – ME – CNPJ: 14.269.446/0001-20–Marcos Pedro do Nascimento Neto – CPF: 763.448.784-87



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1421 | MACAU, 18 DE JANEIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, em 18 de janeiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN - CNPJ: 08.134.434/0001-09

CONTRATADO: AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 15.495.405/0001-15

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de Material de Higiene, descartáveis e Limpeza, afim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Macau/RN.

ITENS: 02 – 16 – 18 – 23 – 26 – 27 – 34 – 43 – 45 – 51 – 52 – 81.

VALOR GLOBAL R\$ 81.231,29 (Oitenta e um mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

ORIUNDO: Pregão Presencial nº 024/2018

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN - CNPJ: 08.134.434/0001-09 – Tulio Bezerra Lemos – CPF: 654.290.524-34..

CONTRATADO: AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 15.495.405/0001-15 - Celson Henrique Marques da Costa – CPF: 081.697.574-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, em 18 de janeiro de 2019.